PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11820/2015

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e execução da despesa. conforme art. 3°, e 11 do Decreto No. 11.811, de 08/01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos arts. 8 e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

Art. 1º - A execução da despesa orçamentária e a programação financeira de desembolso dos órgãos do Poder Executivo, inclusive as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II e III deste Decreto. Art. 2° - As necessidades especiais deverão obedecer ao rito estabelecido nos parágrafos **Art. 2º** - As necessidades especiais deverão obe 1º ao 6º. Do art. 3º. Do Decreto No. 11.811/2015.

Art. 3° - O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício de 2015 são as constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de Janeiro de 2015. Rodrigo Neves – Prefeito

Anexo I ao Decreto nº 11820/2015

Anexo II ao Decreto nº 11820/2015

Anexo III ao Decreto nº 11820/2015

Portarias

Exonera, a pedido, a pedido, a contar de 08/01/2015, BIANCA MELO DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 54/2015).

Exonera, a pedido, **RAFAEL DE ANDRADE SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 55/2015).

Nomeia FELIPE CESAR FIGUEIREDO DE JESUS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Rafael de Andrade Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 56/2015).

Considera nomeada, a contar de 15/01/2015, PRISCILA ROSA GAMBALE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Camilla da Silva Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 57/2015).

Considera nomeado, a contar de 12/01/2015, RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Glaucia Faria Smith, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº

Considera nomeado, a contar de 12/01/2015, CLEBER ASSUNÇÃO TEIXEIRA NOBRE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Thays dos Santos Barroso Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 59/2015).

Exonera, a pedido, ELAINE LEMOS LIMA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria nº 60/2015).

Nomeia HOSANA CRISTINE MUNIZ SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Elaine Lemos Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 61/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/01/2015, ELIZA HELENA PANDINO BOTELHO LEONARDO do cargo de Diretor, CC-3, da UMEI Elenir Ramos Meireles, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 62/2015).

Nomeia CRYS MARIA MAIA PERLINGEIRO DO VALLE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Thays dos Santos Barroso Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 63/2015).

GABINETE DO VICE PREFEITO

Atos do Vice Prefeito

PORTARIA Nº 01/2015 O VICE PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o inciso 4º, § 2º do Art. 1º, do Decreto nº 11773/2014, a

Comissão Especial de Licitação composta pelos seguintes membros: Presidente: Lincoln Thomaz da Silveira – matrícula: 02186; Secretário: Flavia Cristina Balbino Rangel – matrícula: 01374; Membro Titular: Jorge Guimarães da Silva – matrícula: 00748; Membro Titular: Marialda Pereira Nunes Barreto: matrícula: 02174 Suplente: Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri: matrícula: 01032

Suplente: Priscila Freitas Sepúlveda: matrícula: 01725;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Abono Permanência- Indeferido

20/3460/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004050/2014 para o empreendimento a viziniaria (IVV) apresentados no processo obviocado (IVV) apresentados (IVV) apresenta

consideração a razer. Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/001286/2014) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licenca de obras:

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

Atos do Subsecretário

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo

o Subsectetario Municipal de l'Aissible e l'aissible de Sectetaria Municipal de Orbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando o processo administrativo nº 530/000871/2015.

Art. 1º. Instituir 05 (cinco) vagas de estacionamento, em 90º, na primeira baia em reentrância existente na rua Agente da Polícia Federal Valdenir Alves Machado, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, para Atendimento ao Serviço Público. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 022, de 22 de janeiro de 2015.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.356/2013;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.356/2013;
Considerando o disposto no artigo 29, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Resolução nº 268/08 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando o disposto nos artigos 29, inc. I e seu §2º, 58, 59, 181, incs. VIII e X, e 193,

todos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); Considerando as definições de ciclovia e ciclofaixa no Anexo I do CTB – Conceitos e

RESOLVE

Art. 1º. Proibir o trânsito, o estacionamento e a parada de veículos automotores nas ciclovias e ciclofaixas existentes de Niterói, com as exceções definidas e circunstanciadas nos incisos VII e VIII do artigo 29 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro

Parágrafo único. Autorizar o estacionamento e a parada de veículos prestadores de serviços de utilidade pública na faixa de rolamento adjacente à ciclovia, ao longo da via,

quando em efetiva prestação de serviço.

Art. 2º. A inobservância do disposto nesta Portaria caracterizará as infrações previstas nos artigos 181, incisos VIII e X, e 193, ambos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA EXTRATO Nº 01/2015

Ratifico a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO: OBJETO: contratação de prestação de serviços especializados de recuperação da escavadeira hidráulica cx -220, série N8AAO2308. VALOR: R\$ 10.360,54. No do Processo: 040/2218/2014 DATA: 30/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/936; 937; 938; 940/2014. 60/001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 013/2015.

EDITAL

Cemitério de São Lázaro de Itaipu

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/12/2011 á 31/12/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento.

COVAS RASAS DE ADULTO:

797 – Edivaldo José de Amorim 894 – Gustavo Fias de Lemos

822 - Celson do Nascimento

743 – Manoel Pereira Santo

673 – Vicente Augustinho Francisco 596 – José Militão 906 – Dimas Menezes do Prado

685 - Paulo de Souza Nunes

1150 – Gremi Correa Belga

1012 – Tiag Emanuel Antunes Dias 707 – Richard Morris 1151 – Celso Ros

703 - Nair Teste

1001 – Marinho Rodrigues de lemos

893 - Edite da Silva Souza

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

No Edital Procurador 19, de 20 de janeiro de 2015, onde se lê "2.3 No dia 8 de março de 2015, a Prova Escrita Discursiva será composta por questões elaboradas pelas Bancas Examinadoras de Direito Constitucional e Direito Tributário.", leia-se "2.3 No dia 8 de março de 2015, a Prova Escrita Discursiva será composta por questões elaboradas pelas Bancas Examinadoras de Direito Constitucional e Direito Tributário e Financeiro." Os demais itens do citado edital permanecem inalterados

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO CORRIGENDA:

CORRIGENDA:

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público e comunica aos interessados que no extrato da Ata referente ao Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 011/2014, publicada no dia 24/12/2014, onde se lê: "VALOR TOTAL: 9.621.762,00", leia-se: "VALOR TOTAL: 9.614.770,50".

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Auxilio Gestação (Deferido) 200/336/2015 - Renata Abeya Martins

CORRIGENDA:

Na Portaria 014/2015, publicada em 24/01/2015, onde se lê: do cargo da Seção de Odontologia, em vaga decorrente da dispensa de Julio Félix Figueira Vianna, leia-se: do cargo de Chefe do Setor Técnico Administrativo da Direção Geral, a contar de

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder

REVALIDAÇÃO EXERCICIO 3 - 2015 - C I 06 19/01/15: Claudia da Silva Guedes Calvano. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj;

Claudia da Silva Guedes Calvano. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2164/14; Atividade; 'Consultório Médico'. Luiz Otavio Ferreira de Souza Nazar. Rua Moreira Cesar 229/1424 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2425/14; Atividade; "Consultório Médico'. Uronit Serviços Medicos. Rua Moreira Cesar 229 / 1424 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2426/14; Atividade; 'Consultório Medico'. Cardiologia Mariz e Barros. Rua Lemos Cunha 389 / 101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1916/14; Atividade; 'Consultório Médico'. Claudia Regina Lucas Alves. Rua Otavio Carneiro 100 / 1207 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1600/14; Atividade; 'Consultório Médico'. Bianchi Serviços Médicos e Odontológicos Ltda; Rua Gavião Peixoto 182/701 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3801/14; Atividade: 'Clinica Odontológica com Raio X'.

Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3801/14; Atividade: 'Clinica Odontológica com Raio X'. Janine Barbosa Beyruth. Rua Miguel de Frias 77 / 704 - Icaraí - Niterói Rj; Cnp N° Processo; 200/30/3234/14: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

José Luiz Peixoto Filho: Av. Amaral Peixoto 334 / 704 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7582/14: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X' Laboratório de Patologia Clinica Goloni Ltda; Av. Amaral Peixoto 71/712 - Centro-Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2030/14; Atividade: 'Laboratório de Analises Clinicas'

Sergio Carvalho de Araujo: Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6987/14; Atividade; 'Consultório Odontológico sem Raio X'. Ortho Clinic Sinapse Reabilitação Ltda; Rua da Conceição 188 / 1804 - Centro - Niterói

Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4838/14; Atividade; Clinica Odontológica com Raio X'. Rodrigo Otavio Slaibi Conti; Rua Moreira Cesar 26 / 920 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;

N° Processo; 200/30/835/14; Atividade; 'Consultório Odontológico com Raio X'. Cimed - Centro de Ciencias Medicas Ltda: Rua Gavião Peixoto 183 / 1107 - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1640/14; Atividade: 'Consultório Médico'.

Odontoclass Clinica Odontológica Ltda; Rua da Conceição 188 / 2204 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X'.

Maria de Lourdes da Fonseca Machado; Rua Maestro Felicio Toledo 495 / 810 - Centro-Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;200/30/5316: Atividade; 'Consultório de Psicologia'.

Silvana Duarte Feres; Rua Gavião Peixoto 182 / 702 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;

Silvana Duarte Feres; Rua Gaviao Peixoto 182 / 702 - Icarai - Niteroi Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3822/14; Atividade; "Consultório Médico".

Gastrotech Ltda-Me; Rua Miguel de Frias 206/905 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2166/14; Atividade: 'Consultório Médico'.

Ivany Terezinha Rocha Yparraguirre: Rua Otavio Carneiro 143 / 611 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/864/14/ Atividade; 'Consultório Médico''.

PUBLICAÇÃO: CI 07 - 20001/15:

AUTOS DE INFRAÇÃO:

Edwiges Timotheo de Barros: Rua Sigueira Campos 45 - Santa Rosa - Niterói Ri:

Edwiges Timotheo de Barros: Rua Siqueira Campos 45 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04883 de 05/12/14:

Alvaro Mendes D Oliveira: Rua Noronha Torrezão 372 - Cubango - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04878 de 05/12/14:

Pricila Neuma do Reis Coutinho: Rua Dr Sardinha 48 casa 03 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04880 de 05/12/14:

Socren Christensen: Rua Desemb. Felicio Panza 26 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 13344 de 11/11/1/4:

de Receber o Auto de Infração № 13344 de 11/11/14:

Atnas Engenharia Ltda: Rua Itaguai 138 — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13345 de 11/11/14:

Aristide Vieira Alves: Travessa Beltrão 37 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13343 de 11/11/14:

Carlos Alberto Teixeira da Silva: Rua Mario Vianna 722 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13342 de 11/11/14:

Wainer da Silveira e Silva: Rua Nicanor Nunes Qdra. 18 / Lote 14 — Piratininga - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13339 de 07/11/14:

Epichara Jorge Bichara: Rua Gal. Rubens Rosado Teixeira Qdra. 5 / Lote 14 — Piratininga - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13340 de 07/11/14: 07/11/14

Renato Fadel Santos: Rua Dr. Acurcio 892 - Piratininga - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13341 de 07/11/14:

Augusto Pereira: Travessa Iara 53 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o

Infração Nº 13349 de 05/12/14:

Auto de Infração N° 13349 de 05/12/14: **Walter Martiniano da Silva:** Travessa lara 49 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13349 de 05/12/14: **Carlos Fernandes:** Travessa lara 51 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04876 de 05/12/14:

Deixou de Rimação N 04-07 de 607274.

Juvenal da Silva Guimarães: Rua Newton Prado 25 - Santa Rosa - Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04877 de 05/12/14:

Marisa Velloso de Freitas Rocha: Rua Noronha Torrezão 268 - Cubango - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 04879 de 05/12/14:

Manoel Gonçalves Teixeira: Rua Dr. Martins Torres 480 - Santa Rosa – Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04882 de 05/12/14:

Beresford Calvert Junior: Rua Prof. Octacílio 52 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou

de Receber o Auto de Infração Nº 04881 de 05/12/14: AUTOS DE MULTA:

Jorge Luiz Gonçalves Renna: Rua Francisco Nascimento (Rua 26) - Qdra. 60 / Lote 22 -Jorge Luiz Gonçalves Renna: Rua Francisco Nascimento (Rua 26) - Qdra. 60 / Lote 22 – Soter - Itaipú - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03202 de 26/11/14:

Jairo de Oliveira Damasco: Rua Newton Porto Brasil – Qdra. 06 / Lote 24 - Piratininga - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03201 de 26/11/14:

Mário Martire: Rua Dr. Cassio Rhotier de Amaral - Qdra. 47 / Lote 24 e 25 - Maravista - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03200 de 26/11/14:

Octacílio Ribeiro: Rua Carla Back 25 – Qdra. 82 / Lote 10 – Soter – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03195 de 26/11/14:

Felipe José Elias: Rua Esmeralda Valadares - Odra 53 / Lote 27 - Maravista - Niterói

Rij: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03204 de 26/11/14:

Elza Guedes de Oliveira: Rua Prof. Romanda Gonçalves (Antiga Av. 03) - Qdra. 48 /

Lote 15 - Soter – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03196 de 26/11/14:

Paulo Roberto Gomes: Av. Almirante Tamandaré 180 - Piratininga - Niterói Rj:
Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03197 de 26/11/14:

Antônio Carlos L. Pinto: Rua Maria Isabel Bolkan 295 - Qdra. 65 / Lote 07 – Maravista – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03257 de 28/11/14:

Antônio Carlos Monteiro de Azevedo: Rua Mercedes Ayres Neves - Qdra. 63 / Lote

- Maravista - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03193 de 26/11/14

Mathias Sandri: Rua dos Cravos - Qdra. 9 / Lote 15 - Itacoatiara - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03192 de 26/11/14:

Gastrovision Serviços Médicos Ltda: Rua Miguel de Frias 77 / 1713 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 03217 de 26/11/14:

Américo Catarino Grilo: Rua Maestro Eduardo Souto - Qdra. 17 / Lote 22 - Piratininga

interico Catarino Grilo: Rua Maestro Eduardo Souto - Qora. 1// Lote 22 - Piratininga Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03205 de 26/11/14: ica Advertido "José Luiz Eduardo Peixoto" Av. Amaral Peixoto 334 / 704 - dentro - Niterói Rj: Como penalidade ao Auto de Infração Nº 12319 de 06/10/14: elo fato " de não apresentar a licença sanitária atualizada" referente ao processo Nº Fica Advertido 200/30/7393/14:

Loja 101 - Maria Paula - Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo N° 200/30/7990/14: Recurso do Auto de Infração N° 13252:

Drogaria Duarte e Macedo Ltda-Me: Estrada Velha de Maricá 1030 / Loja 101 - Maria Paula - Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo № 200/30/7990/14: Recurso do Auto de Infração № 13253:

Veio da Roça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME: Trav. Francisco de Almeida 03 / Loja 01 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7612/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11243:

Rocha e Fonseca Diagnóstico Laboratoriais: Av. Sílvio Picanço S/Nº - Charitas - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7589/14:

do Auto de Infração Nº 12208:

F. C. Cosentino – ME: Rua da Conceição 188/G3 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento referente ao processo Nº 200/30/7508/14: Recurso do Auto de Infração Nº

Reginaldo Francisco Vieira de Paiva: Rua Mem de Sá 19 / 1006 - Icaraí -RI; Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo Nº 200/30/7766/14: Recurso do Auto de Infração Nº 12249:

Mundo Animal Pet Shop Ltda-ME: Rua Dr. Paulo Alves 83 A - Ingá - Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo Nº 200/30/6960/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11271:

Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda: Estrada Francisco da Cruz Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda: Estrada Francisco da Cruz Nunes 767 / Loja 101 - Largo da Batalha - Niterói Rj: Ficou decidido a redução do valor do Auto de Multa 03025 referente ao processo Nº 200\30\7835\14: Camille Siqueira Pinho: Av. Quintino Bocaiúva 325 \417 - São Francisco - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200\30\6164: Recurso do Auto de

Multa Nº 02803:

Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 767 – loja 101 – Largo da Batalha – Niterói Rj; Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo N° 200\30\7834\14; Recurso do Auto de Multa N° 03024. **Facility Tecnologia**: Av. Dr. Luiz Palmier 762 - Barreto - Niterói Rj: Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\7948\14: Recurso do Auto de Infração

Heloisa Mello de Souza: Rua Mem de Sá 19\405 - Icaraí - Niterói Ri Ficou decidido o $\textbf{Indeferimento} \ \ \textbf{referente} \ \ \textbf{ao} \ \ \textbf{processo} \ \ \textbf{N}^{o} \ \ \textbf{200\30\7813\14} \ . \ \ \textbf{Recurso} \ \ \textbf{do} \ \ \textbf{Auto} \ \ \textbf{de} \ \ \textbf{Infração} \ \ \textbf{N}^{o}$

Laboratório de Analises Biológicas de Niterói Ltda: Rua Dr. Borman 43\1105 Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo 1\200\30\7687\14; Recurso do Auto de Infração Nº 14732

Laboratório de Analises Biológicas de Niterói Ltda: Rua Dr. Borman 43\1105 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\7688\14: Recurso do Auto de Infração Nº 14731

Thyago Ataide de Azevedo Vianna: Rua Miguel de Frias 206 \ 609 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12324: Referente ao processo Nº 200\30\7720\14

Ana Paula Boschi Vanucci: Rua Mem de Sá 19 \ 1006\1007 – Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12250: Referente ao processo Nº 200\30\7821\14:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO 001/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001/2015 ao Contrato Nº 206/2013. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REAL REFOR ENGENHARIA LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a *prorrogação de prazo de execução* do Contrato № 206/2013, firmado entre a FME e a REAL REFOR ENGENHARIA LTDA - EPP, para a execução de obra pública, com vistas à reforma e ampliação, necessárias para a adequação e modernização dos Prédios denominados de Bibliotecas Populares e Telecentros. Prazo: 02 (dois) meses, a contar de 07/02/2015 à 07/04/2015.Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo: 210/5310/2013. Data da Assinatura: 15/01/2015.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

O Termo Aditivo abaixo relacionado tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência, a partir de 15/01/2015 à 31/03/2015, do Convênio, 026/2013, Educação Infantil — primeiro partir de 15/01/2015 à 31/03/2015, do Convênio, 026/2013, Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica, à criança de zero (0) a cinco (5) anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do **Programa Criança na Creche**, com alterações feitas pelo Decreto Nº 9849/2006 e por normas pertinentes, sendo os respectivos valores referentes às prorrogações empenhados à Conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.215, Código de Despesas Nº 3335043000000. Fonte: 100. **Processo:** 2764/2013. **Processo de Referência**: 210/2429/2013. **Fundamento Legal**: Decretos Legislativos N° 287//94 e 473/96, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Emenda Constitucional Nº 14/96; Lei Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto Municipal Nº 9.848/2006, com alterações feitas pelo Decreto Nº 9849/2006 e por normas pertinentes, Data da Assinatura: 15/01/2015.

TA	Instituicao	Valor Estimativo	Empenho
024/2015	Fundação Assistencial Assegura	R\$ 85.964,00	0025/2015

TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES DE CONVÊNIOS

Os Termos Aditivos abaixo relacionados tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência, a partir de **15/01/2015** à **28/02/2016**, dos Convênios, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 015/2013, 016/2013, 017/2013, 018/2013, 021/2013, 022/2013, 023/2013, 024/2013, 025/2013, 027/2013, 028/2013, 029/2013, 030/2013, 031/2013, 032/2013, 033/2013, 034/2013, 036/2013, 037/2013, Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica, à criança de zero (0) a cinco (5) anos e onze meses de idade em seus Educação Básica, à criança de zero (0) a cinco (5) anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do **Programa Criança na Creche**, com alterações feitas pelo Decreto Nº 9849/2006 e por normas pertinentes, sendo os respectivos valores referentes às prorrogações empenhados à Conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.215, Código de Despesas Nº 3335043000000. Fonte: 100. **Processos:** 2760/2013, 2780/2013, 2763/2013, 2750/2013, 2750/2013, 2769/2013, 2774/2013, 2769/2013, 276 alterações posteriores, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Emenda Constitucional Nº 14/96; Lei Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto Municipal Nº 9.848/2006, com alterações feitas pelo Decreto Nº 9849/2006 e por normas pertinentes, **Data da Assinatura**: 15/01/2015.

ТА	Instituição	Valor Estimativo	Empenho
001/2015	Associação de Moradores e Amigos do Jacaré	R\$ 464.205,60	0011/2015
002/2015	Grupo Espírita Messe de Amor	R\$ 779.986,80	0021/2015
003/2015	Associação de Moradores e Amigos do Jacaré	R\$ 348.154,20	0006/2015
004/2015	Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR	R\$ 534.330,00	0023/2015
005/2015	Assistência Social Coração de Jesus	R\$ 583.432,20	0009/2015
006/2015	Associação de Moradores do Morro do Vital Brazil	R\$ 464.205,60	0012/2015
007/2015	Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia São Francisco Xavier	R\$ 605.871,90	0019/2015
008/2015	Associação Metodista de Ação Social	R\$ 534.330,00	0007/2015
009/2015	Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina	R\$ 464.205,60	0016/2015
010/2015	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	R\$ 673.191,00	0017/2015
011/2015	Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	R\$ 464.205,60	0010/2015
012/2015	Associação de Moradores de Jurujuba	R\$ 480.897,00	0013/2015
013/2015	Associação Filantrópica Kairós Assistência Social	R\$ 464.205,60	0024/2015
014/2015	Sociedade Beneficente da Sagrada Família	R\$ 673.191,00	0014/2015
015/2015	Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	R\$ 464.205,60	0005/2015
016/2015	Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação GEPAR	R\$ 534.330,00	0015/2015
017/2015	Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido	R\$ 534.330,00	0020/2015
018/2015	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	R\$ 546.560,19	0018/2015
019/2015	Sociedade Espírita Fraternidade	R\$ 480.897,00	0022/2015
020/2015	Mitra Arquidiocesana de Niterói (Paróquia Nossa Senhora das Dores)	R\$ 406.179,90	0026/2015
021/2015	Mitra Arquidiocesana de Niterói (Paróquia São Lourenço)	R\$ 480.897,00	0004/2015
022/2015	Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	R\$ 464.205,60	0008/2015
023/2015	Associação de Moradores do Morro do Ingá	R\$ 423.587,61	0027/2015

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

AVISO

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, sociedade de economia mista, do Município de Niterói, inscrita no C.N.P. J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07, torna público, que Os Desfiles Oficiais do Carnaval de Niterói de 2015, que ocorrerá na Rua da Conceição, referentes às Escolas de Samba, acontecerão nos dias 15, 16,17 de fevereiro Conceição, referentes as Escoias de Samba, a obedecendo a seguinte ordem:
DOMINGO (15) - BLOCOS DE EMBALO - 18h
BC. TUFÃO
BC. GUERREIROS DE JORGE
BC. TOCA DO LEITEIRO
BC. PREVENTÓRIO

BC. OLUDUM MARÉ

GRUPO ESPECIAL DE ENREDO - 20H30

UNIÃO DO MARUÍ, UNIDOS DO BARRO VERMELHO AMIGOS DA CICLOVIA BANDA BATISTÃO UNIDOS DO CASTRO

FORA DE CASA BEM AMADO TÁ RINDO POR QUÊ

GRILO DA FONTE GARRA DE OURO COMBINADOS DO AMOR

SEGUNDA (16) - GRUPO DE ACESSO - 20H GALO DE OURO DE OURO UNIDOS DO SACRAMENTO MOCIDADE DE ICARAÍ SE NÃO GUENTA POR QUE VEIO SOUZA SOARES BALANÇO DO FONSECA INDEPENDENTE DO BOASSU BAFO DO TIGRE

EXPERIMENTA

UNIÃO DA ENGENHOCA

TERÇA (17) - GRUPO PRINCIPAL - 20H ALEGRIA DA ZONA NORTE SABIÁ IMPÉRIO DE ARARIBÓIA TÁ MOLE, MAS É MEU UNIDOS DA REGIÃO OÇEÂNICA CACIQUE DA SÃO JOSÉ MAGNÓLIA BRASIL FOLIA DA VIRADOURO GRUPO DOS QUINZE

Edital de Chamada Pública nº001/2015

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS

ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2015 DA CIDADE DE NITERÓI

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, sociedade de economia
mista, do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773

– São Francisco – Niterói/RJ, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07,
observando as disposições no art. 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados que fará abertura das inscrições do Processo de Seleção de jurados Oficiais/Suplentes com a finalidade em atender ao Desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2015, através de *Inexigibilidade de Licitação*, previsto no artigo 25, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.Os Currículos deverão se encaminhadas até o dia 02de fevereiro de 2015 às 17:00hs, na sede da NELTUR. A Comissão de Carnaval 2015, doravante denominada Contratante através da Comissão de Carnaval/2015, torna público que estará recebendo no dia 06 de fevereiro, Currículos Vitae para o julgamento dos desfiles das Escolas de Samba de Niterói/RJ.

Os Desfiles Oficiais do Carnaval de Niterói acontecerão nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, referentes às Escolas de Samba, serão realizados na Rua da Conceição, partindo da Rua Visconde de Rio Branco, para até próximo a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, na mesma via, onde se encerrará o desfile, iniciando-se a Dispersão até a Rua Visconde de Sepetiba, finalizando na Praça da República. O edital prevê a contratação de 20 jurados e 02 suplentes, sendo 02 jurados para cada quesito. A presente Chamada Pública está em conformidade com a finalidades estabelecida pela

NELTUR, no REGULAMENTO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA, publicado nos Atos Oficiais do Município no dia 13 de novembro de 2014.

- DO OBJETO

1 Constituem objeto deste Regulamento a inscrição, seleção e credenciamento de candidatos a serem jurados do Carnaval no Desfile Oficial de Niterói a ser realizado na Rua da Conceição

- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoa física, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital e seus Anexos, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar as atribuições das funções constantes no Anexo II.
- A inscrição deverá ser efetuada no período de 30/01/2015 a 02/02/2015, por meio de formulário (Ficha de Inscrição – Anexo I), devidamente preenchido e com toda do-cumentação sendo entregue no Protocolo da Neltur, situada na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – Bairro: São Francisco – Niterói/RJ, no horário de 10:00hs à 15:00hs, nos dias úteis.
- 2.3 A documentação necessária para a inscrição compreende: a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

- a) richa de instrado devidantente predictinda e assinada (ArteXo I),
 b) Currículo profissional e artístico, com apresentação dos documentos comprobatórios da
 capacidade técnica para a área a ser julgada (conforme detalhamento no Anexo II);
 c) Texto, com no mínimo 30 (trinta) linhas, produzido pelo candidato, fazendo uma
 descrição dos quesitos julgados e a melhor forma de avaliação dos mesmos (conforme
 orientações no Anexo II);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente:
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Comprovante de endereço residencial
- 2.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar espécie de desconhecimento.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas
- as exigências deste Regulamento, inclusive, seus anexos.

 3.2 O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) áreas de julgamento, sendo aproveitado nas 03 (três) noites do Desfile, compreendendo os dias 15 a 17 de fevereiro de

- a) Hembros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
 b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em

comissão ou estagiários, lotados na NELTUR. - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- 4 1 Os documentos comprobatórios, o currículo e o texto serão avaliados e pontuados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada, extraindo-se das notas a média aritmética.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes exigidos neste Regulamento.
 4.3 - O candidato não habilitado será excluído do Processo.
 4.4 - Os currículos, os documentos comprobatórios e o texto são de caráter eliminatório e
- classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.
- 4.5 A Pontuação final do candidato será nota obtida na avaliação documental somada a nota do texto de 30 (trinta) linhas apresentado pelo candidato (de 0 a 100) e dividida por 02

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- Quem obtiver maior pontuação na parte curricular (constituída pelo currículo vi-culo artístico conforme Anexo II); a) tae e cui
- b) O candidato mais idoso:
- Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos

DO PAGAMENTO

- O valor a ser pago ao Julgador Oficial selecionado será de R\$ 500,00 (qui-6.1 nhentos reais), por noite de desfile, a ser pagos em parcela única, as retenções e os impostos devidos que incidirem sobre esta prestação de serviço ficará a cargo da Contratada, sendo o mesmo sem vínculo empregatício.
- 6.2 Além do valor definido no subitem 6.1, no período do desfile não serão concedidos estadia em hotel, qualquer tipo de vale alimentação e transporte. A Neltur se dispõe a fornecer lanches e água durante o desfile.
- 6.3 Os pagamentos decorrentes desta prestação de serviço do presente edital de Chamada Pública ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação

orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: NATUREZA DA DESPESA:

FONTE

EMPENHO:

- 6.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
- 6.5 O pagamento será efetuado no prazo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação do RPA (Recibo de Pessoa Autônoma) da referida prestação de serviço devidamente atestado por 02 (dois) servidores da NELTUR, identificados por nome, cargo e matrícula, no verso da(s) mesma(s).
- 6.6 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de cheque emitido pela NELTUR ou por depósito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada

no RPA (Recibo de Pessoa Autônoma), devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá politico, agencia com a qual opole, incanado o crédito.

7 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS.

- 7.1 A Comissão de Seleção será composta pela Comissão de Carnaval, 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- 7.2. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR.
- 7.3 A Comissão de Seleção emitirá análise sobre todos os candidatos, ratificando os critérios e a pontuação, classificando-os por ordem de pontuação, além de redigir a Ata de Resultados, com o resultado final.
- 7.4 A Comissão de Seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser julgada por cada candidato selecionado, com base nos critérios expostos no Anexo II.
- 7.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos, e será divulgado no endereço eletrônico: www.niteroiturismo.com.br, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

 7.6 - Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da NELTUR, podendo ser
- utilizados em outras ocasiões, por no prazo máximo de 02 (dois) ano.
 7.7 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da
- NELTUR, ficando a disposição para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, por parte das agremiações carnavalescas e candidatos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da NELTUR.

 7.8 O prazo para interposição de Recurso será de 01 (um) dais úteis, contados da data
- da divulgação, a ser protocolado na sede da Neltur, sendo que a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada, no mesmo processo, pela qual não cabendo recursos adicionais.
- 7.9 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital de Chamada Pública não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação

CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS

- 8.1 O candidato habilitado deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias para validar seu credenciamento.
- 8.2 Caso o candidato não se apresente para a assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 8.3 Os Jurados selecionados deverão estar presente na sede da Neltur no dia 06 de Fevereiro as 10:30hs de forma integral, para participarem de uma reunião onde receberão orientações sobre procedimentos e do evento que a NELTUR julgar importante.
- 8.4 Os Jurados que não atenderem aos requisitos desta chamada pública será excluído automaticamente do processo.
- 8.5 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação por parte das agremiações carnavalesce 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9-1 Aos selecionados que assinaram ao Termo de Contrato e que não cumprirem as exigências constantes deste Regulamento implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente na relação de adimplentes com a NELTUR.
- 9.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.
- 9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2015 submetida à apreciação superior da Presidência, em última instância administrativa.
 9.4 É garantido à NELTUR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
- 9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes da interpretação e aplicação do presente Regulamento. ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição	
Chamada Pública nº001/2015 - C	redenciamento de Jurados para o desfile das Escolas de
Samba do Carnaval de Niterói 201	15
NOME COMPLETO:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CPF:	RG:
ESCOLARIDADE:	
TELEFONE1:	TELEFONE2:
EMAIL:	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
()EVOLUÇÃO E DANÇA	()MUSICA/TEXTO ()VISUAL

ANEXO II

CRITÉRIOS TÉCNICOS E REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Escolaridade exigida, documentos comprobatórios de capacidade técnica (compatível ao item de julgamento escolhido), curriculum Vitae e artísticos do candidato.

Para a área EVOLUÇÃO/DANÇA:

(Ex.: Bailarinos, Coreógrafos, Teatrólogos, Artistas Plásticos) Apto a julgar COMISSÃO DE FRENTE, EVOLUÇÃO E CONJUNTO, MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA.

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de Capacidade Técnica.

II. CURRÍCULO ARTÍSTICO

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II, deste regulamento.

II- CURRÍCULO VITAE

Apresentar Certificados e Declarações de participação em CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS, ESPECIALIZAÇÕES E OUTROS, Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa. Indústria cultural. Artes Corporais e Movimento. Consciência corporal. Movimentos funcionais e expressivos. Leitura corporal. Expressão Dramática na Dança. Improvisação e Composição coreográfica. Criação individual e coletiva. Expressão Corporal Espetacular e Cotidiana. Direção e Montagem de Espetáculos Cênicos. Técnicas de interpretação e direção. Elementos da linguagem cênica.

Para a área MÚSICA / TEXTO:

(Ex.: Maestros, Músicos, Professores de Música e Canto, Mestres renomados em Ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, Compositores, Cantores, Poetas, Profissionais Graduados em Letras ou Música, Pesquisadores afins, Historiadores, Escritores, Cientistas Sociais e Carnavalescos) Apto a julgar RITMO, BATERIA, LETRA E SAMBA, MELODIA E

I. ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de Capacidade Técnica.

II. CURRÍCULO ARTÍSTICO:

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II. deste Regulamento.

III. CURRÍCULO VITAE

Apresentar Certificados e Declarações de participação em cursos, seminários, oficinas, especializações e outros com abordagem de alguns temas citados abaixo: História da Arte. Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, lendas, contos, canções, danças. Comunicação de Massa. Indústria cultural. Teoria Musical. Fundamentos de Harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento. Percepção Musical. Identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação. Musicalização e interpretação musical. Harmonia e Análise Musical. Noções de estrutura, textura e estilo. Gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa.

Para a área VISUAL:
(Ex.: Artistas Plásticos, Produtores Culturais, Teatrólogos, Estilistas)
Apto a julgar ALEGORIAS, ADEREÇOS, FANTASIAS.

L ESCOLARIDADE EXIGIDA:
Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de Capacidade Técnica.

II. CURRÍCULO ARTÍSTICO:

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II, deste Regulamento.

III. CURRÍCULO VITAE

Apresentar Certificados e Declarações de participação em CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS, ESPECIALIZAÇÕES E OUTROS, com abordagem de alguns

dos temas citados abaixo:

Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa, Indústria cultural.

Teoria e Crítica da Arte. Fundamentos da Filosofia da Arte. Estética. Sociologia e Arte. Formas de Expressão e Comunicação Artística. Desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas. Criatividade individual e coletiva. Fundamentos da Linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia. Noções básicas de figurino e alegoria SOBRE A PRODUÇÃO DE TEXTO DESCRITIVO POR PARTE DO CANDIDATO:

Constará, ainda, de objeto de avaliação deste Regulamento, a produção de um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 30 (trinta) linhas, por parte do candidato, em que ele fará uma descrição dos quesitos julgados e a melhor forma de avaliação dos mesmos, no contexto de Carnaval de. O texto deverá ser entregue em anexo à Ficha de Inscrição e demais documentos, no prazo estabelecido por este Regulamento. A nota de avaliação desta produção textual poderá ser atribuída de 0 a 100 (cem) pontos, sendo considerados os aspectos da norma culta da língua portuguesa.

Quesitos julgados em ESCOLA DE SAMBA

BATERIA: Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumenta. NABIONIA: Observar a consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários

consoriancia com o samba enredo e a perienta conjunção dos sons entitudos pelos varios instrumentos. HARMONIA: Observar a coreência entre a coreografia e o canto SAMBA ENREDO: Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade, clareza e precisão. EVOLUÇÃO Observar a correção no desfilar. A progressão continua desde o início até o final do desfile. O equilíbrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos ou aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo. Formação de beleza entre as alas e alegorias, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a Escola distribuída na Avenida. CONJUNTO: e ORGANIZAÇÃO observar o desfile dos componentes com o enredo presentado FANTASIA Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias, beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza de seus destaques ALEGORIA E ADEREÇOS: Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, alegorias de mão, cabecas, criativa e beleza visual de todo o conjunto alegorico. Carros, alegorias de mao, cabeças, tripés e estandartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade. ENREDO Observar a coerência da história contada COMISSÃO DE FRENTE É quem apresenta a Escola, podendo cantar e fazer coreografias. Pode ou não prosseguir no desfile até o final da passarela. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da Agremiação. COREOGRAFIA DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA: Observar a beleza, a agilidade e a correção no dançar do samba, observando cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Contrato nº 20/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e Veloz Transrio Transporte Ltda. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de veículos (zero quilômetro) com manutenção e substituição imediata, sem motorista e sem combustivel. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.82.26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte de Recurso nº 0100 e Nota de Empenho nº 274. **Fundamento legal**: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02. **Processo nº**: 530/010677/2014.

NOME UO	FONTE RECURSO	COTA JAN	COTA FEV	COTA MAR	COTA ABR	COTA MAI	COTA JUN	COTA JUL	COTA AGO	COTA SET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ
CAMARA MUNICIPAL	TESOURO	0	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182	4,918,182
FUNDO ESPECIAL	TESOURO	0	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273
DE MODERNIZ.	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	0	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273	7,273
	TESOURO	9,833,800	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545	91,545
SEXEC	OUTRAS FONTES	0	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909	88,909
	TOTAL	9,833,800	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455	180,455
	TESOURO	1,419,000	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101	116,101
VICE-PREFEITURA	OUTRAS FONTES	0	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909	4,662,909
	TOTAL	1,419,000	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010	4,779,010
	TESOURO	12,032,000	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518
PGM	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	12,032,000	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518	91,518
	TESOURO	258,500	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364
	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	258,500	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364	5,364
	TESOURO	1,455,000	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218	215,218
SMEL	OUTRAS FONTES	2,302,000	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636	13,636
	TOTAL	3,757,000	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855	228,855
	TESOURO	3,620,200	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073
SEC GOVERNO	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	3,620,200	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073	1,525,073
	TESOURO	4,800,000	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705
SASDH	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	4,800,000	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705	3,705
	TESOURO	47,802,200	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738
SMA	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	47,802,200	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738	1,355,738
	TESOURO	20,210,000	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182	28,182
	OUTRAS FONTES	0	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636	163,636
	TOTAL	20,210,000	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818	191,818
	TESOURO	3,591,000	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909	132,909
SMECT	OUTRAS FONTES	0	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273	77,273
	TOTAL	3,591,000	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182	210,182
	TESOURO	20,730,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000	710,000
	OUTRAS FONTES	0	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401	405,401
	TOTAL	20,730,000	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401	1,115,401
	TESOURO	21,150,000	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727	33,727
	OUTRAS FONTES	0	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000	13,000
	TOTAL	21,150,000	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727	46,727
	TESOURO	2,414,000	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978	140,978
SEPLAG	OUTRAS FONTES	4,289,722	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468	779,468
	TOTAL	6,703,722	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446	920,446

			COL	AS ONÇAIV	ICINIANIAS	PANAUE	XEKCICIO I	DE 5012 - 1	AINEVO I				
NOME UO	FONTE RECURSO	COTA JAN	COTA FEV	COTA MAR	COTA ABR	COTA MAI	COTA JUN	COTA JUL	COTA AGO	COTA SET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ
	TESOURO	53,365	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758	8,163,758
EFM	OUTRAS FONTES	0	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818	181,818
	TOTAL	53,365	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576	8,345,576
	TESOURO	2,882,000	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291
SMS	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	2,882,000	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291	19,291
	TESOURO	9,118,000	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545
SECONSER	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	9,118,000	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545	2,737,545
	TESOURO	455,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG SAPÊ	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BADU MATAPACA	TOTAL	455,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	875,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DO	OUTRAS FONTES	0.000	0	1,031	0	0	0	0	1,031	1,051	1,031	1,031	0
BARRETO	TOTAL	875,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	738,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DA	OUTRAS FONTES	730,000	0	0	0	0	0	0	1,031	0	1,051	1,031	1,031
ENGENHOCA	TOTAL	738,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	1,203,200	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DO	OUTRAS FONTES	1,203,200	0	1,031	0	0	1,031	0	1,031	0	1,031	1,031	1,031
FONSECA	TOTAL	1,203,200	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	601,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DE	OUTRAS FONTES	001,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ICARAÍ	TOTAL	601,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
			,			•	•	-	,	_		-	
ADMIN REG DO	TESOURO OUTRAS FONTES	1,128,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
INGÁ		0	-	0	0	0	1 001	0	ŭ	1 001		1 001	
	TOTAL	1,128,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DO LGO	TESOURO	987,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
DA BATALHA	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	1 001	0	0	1 001	1.001	1 001	1.001
	TOTAL	987,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DE	TESOURO	404,200	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
SÃO FRANCISCO	OUTRAS FONTES	0	0	1 221	0	0	0	0	0	0	1 221	1 221	1 221
	TOTAL	404,200	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DO RIO DO OURO	TESOURO	620,400	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
DO OURO	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	620,400	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
SECR. MUN. DAS	TESOURO	695,000	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636
CULTURAS	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	695,000	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636	41,636
62.4.7.12	TESOURO	949,000	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455
SMARHS	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	949,000	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455	105,455
ADMIN REG DA	TESOURO	630,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
REG OCEÂNICA	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			COL	AS OKÇAIVI	ENTARIAS	PARA U E	XEKCICIO I	JE 2012 - <i>F</i>	ANEXUI				
NOME UO	FONTE RECURSO	COTA JAN	COTA FEV	COTA MAR	COTA ABR	COTA MAI	COTA JUN	COTA JUL	COTA AGO	COTA SET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ
NEO OCLANICA	TOTAL	630,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMINI DEC DA	TESOURO	569,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DA ILHA CONCEIÇÃO	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
iena conceição	TOTAL	569,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DO PTO	TESOURO	489,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
CEM RÉIS	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	489,000	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	1,052,000	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273
SEDEN	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	1,052,000	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273	35,273
	TESOURO	498,000	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909
	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	498,000	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909
	TESOURO	987,000	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818	14,818
	OUTRAS FONTES	0	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727	52,727
	TOTAL	987,000	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545	67,545
ADMIN REG DE	TESOURO	348,500	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
IJUKUJUBA	OUTRAS FONTES	0	0	1 001	1 001	1.001	0	0	0	0	0	0	1 201
	TOTAL	348,500	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
ADMIN REG DE	TESOURO OUTRAS FONTES	526,300 0	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091 0	1,091	1,091 0	1,091 0	1,091 0	1,091 0	1,091
TENENTE JARDIM	TOTAL	526,300	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091	1,091
	TESOURO	320,300	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859	646,859
FMAS	OUTRAS FONTES	0	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920	561,920
TIVIAS	TOTAL	0	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779	1,208,779
	TESOURO	0	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449	37,449
FIA	OUTRAS FONTES	0	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182	208,182
	TOTAL	0	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630	245,630
	TESOURO	0	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545	215,545
FUHAB	OUTRAS FONTES	0	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182	818,182
	TOTAL	0	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727	1,033,727
	TESOURO	0	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273	103,273
FMCA	OUTRAS FONTES	0	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545
	TOTAL	0	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818	157,818
	TESOURO	7,922,469	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703	389,703
NELTUR	OUTRAS FONTES	15,400	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055	290,055
	TOTAL	7,937,869	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757	679,757
	TESOURO	5,024,000	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455
NITPREV	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	5,024,000	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455	54,455
	TESOURO	221,480,000	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091	94,091
NITPREV - FINANC.	OUTRAS FONTES	55,850,000	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545	54,545
	TOTAL	277,330,000	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636	148,636
	TESOURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				AS OKÇAIVI	LIVIANIAS	PARA U L	ALKCICIO I	JL 2013 - F	AINLAUI				
NOME UO	FONTE RECURSO	COTA JAN	COTA FEV	COTA MAR	COTA ABR	COTA MAI	COTA JUN	COTA JUL	COTA AGO	COTA SET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ
NITPREV-PREVID.	OUTRAS FONTES	4,636,000	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182
	TOTAL	4,636,000	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182	4,146,182
	TESOURO	6,467,000	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168	1,111,168
FAN	OUTRAS FONTES	0	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274	79,274
	TOTAL	6,467,000	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442	1,190,442
	TESOURO	124,186,724	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118	5,408,118
FME	OUTRAS FONTES	65,000,000	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545	4,318,545
	TOTAL	189,186,724	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663	9,726,663
	TESOURO	99,398,884	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376	8,282,376
FMS	OUTRAS FONTES	0	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545	184,545
	TOTAL	99,398,884	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921	8,466,921
	TESOURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO SAÚDE	OUTRAS FONTES	9,601,800	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716
	TOTAL	9,601,800	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716	15,776,716
	TESOURO	11,504,953	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179	7,897,179
EMUSA	OUTRAS FONTES	3,537,445	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825	19,461,825
	TOTAL	15,042,398	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005	27,359,005
	TESOURO	4,123,262	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567
NITTRANS	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	4,123,262	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567	1,446,567
	TESOURO	104,566,978	4,570,796	4,570,796	4,570,796	4,570,796	4,570,796	4,570,796	695,738	695,738	695,738	695,738	695,738
CLIN	OUTRAS FONTES	14,958,756	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204	1,329,204
	TOTAL	119,525,734	5,900,000	5,900,000	5,900,000	5,900,000	5,900,000	5,900,000	2,024,943	2,024,943	2,024,943	2,024,943	2,024,943
	TESOURO	0	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636	363,636
FUNDO TRANSP	OUTRAS FONTES	0	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818	81,818
	TOTAL	0	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455	445,455
SEC MUN DE IND	TESOURO	677,000	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091
	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GÁS	TOTAL	677,000	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091	13,091
	TESOURO	0	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636
FUMCITEC	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	0	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636	3,636
	TESOURO	0	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890
RESERVA CONTING	OUTRAS FONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	0	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890	1,393,890

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESDOBRAMENTO DA RECEITA BIMESTRAL POR FONTE - 2015 ANEXO II AO DECRETO Nº.

FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	362.671.358,76	236.947.412,33	237.425.450,15	251.447.892,85	221.809.548,06	283.157.734,85	1.593.459.397,00
REC. OUTRAS FONTES	101.346.966,17	101.346.966,17	101.346.966,17	101.346.966,17	101.346.966,17	101.346.966,15	608.081.797,00
TOTAL	464.018.324,93	338.294.378,50	338.772.416,32	352.794.859,02	323.156.514,23	384.504.701,00	2.201.541.194,00

COTAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL TISOUND 4.508.333	NOME IIO	FONTE DECLIDEO	COTA IANI	COTA FEV	COTA MAD	COTA ADD	COTA MAN	COTA ILIN	COTA IIII	COTA ACO	COTA CET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ	TOTAL
NUMBER TISOURO 4508-333 4	NOME UO	FONTE RECURSO	COTA JAN	COTA FEV	COTA MAR	COTA ABR	COTA MAI	COTA JUN	COTA JUL	COTA AGO	COTA SET	COTA OUT	COTA NOV	COTA DEZ	TOTAL
TSOURD 0.667 0.6		TESOURO	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	4.508.333	54.100.000
SEKK OUTRAS FORTS 81.500 81.50		TESOURO	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	80.000
TOTAL 98.900 984.900 98.900 984.900 984.900 984.900 984.900 984.900 984.900		TESOURO	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	903.400	10.840.800
TOTAL 98.900 984.900	SEXEC	OUTRAS FONTES	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	81.500	978.000
TISOURD 22.4676 22.4		TOTAL	984.900	984.900	984.900	984.900	984.900	984,900	984.900	984.900	984.900	984.900	984.900	984.900	
VICE-PRETIURA OUTRAS FONTES 4.274.333 4.274.33		TESOURO	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	224.676	
TOTAL A.499.009	VICE-PREFEITURA														
PGM TSOURD 1.086.558 1															
PGM Output Total 1.086.558 1.086															
TOTAL 1.086.558 1.086.55	PGM		1.000.000	1.000.550	2.000.550	1.000.550	1.000.550	1.000.000	1.000.550	1.000.550	1.000.550	2.000.550	1.000.000	1.000.550	15.050.700
SEMPAS TESOURD 26.458			1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	1 086 558	13 038 700
SEMPAS OUTRAS FONTES TOTAL 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 317.500															
TOTAL 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 26.458 317.500 TOTAL	SEMPAS		20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	20.430	317.500
TESOURO 318.533 318.	52 <i>7</i> .6		26.459	26 459	26.459	26.459	26.459	26 459	26.459	26.459	26.459	26 459	26.459	26.459	217 500
SMEL OUTRAS FONTES 204.333 204.335 204.333 204.333 204.335 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.333 204.335 204.333 204.334 204.333 2															
TOTAL 522.867	SMFI														
TESOURD 1.699.667 1.699.	SIVILL														
SEC GOVERNO OUTRAS FONTES															
TOTAL 1.699.667	SEC COVERNO		1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	1.099.007	20.396.000
TESOURO 403.397 403.	SEC GOVERNO		1 500 557	1 500 557	1.500.557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	1 500 557	-
SASDH OUTRAS FONTES TOTAL 403.397 40		_													
TOTAL 403.397 403.407 403.000 400.0000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000 400.000	CACDII		403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	403.397	4.840.760
TESOURO 5.226.277 5.226.	SASDH														
OUTRAS FONTES TOTAL 5.226.277 5.22		_													
TOTAL 5.226.277			5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	5.226.277	62.715.323
TESOURO 1.710.000 1.710.	SMA														-
SEOP OUTRAS FONTES 150.000															
TOTAL 1.860.000				1.710.000		1.710.000	1.710.000	1.710.000	1.710.000	1.710.000		1.710.000	1.710.000	1.710.000	20.520.000
SMECT TESOURO 421.083	SEOP														1.800.000
SMECT OUTRAS FONTES 70.833 7															22.320.000
TOTAL 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 491.917 5.903.000 SMF TESOURO 2.486.667		TESOURO	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	421.083	5.053.000
SMF TESOURO 2.486.667 2.486.	SMECT	OUTRAS FONTES	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	850.000
SMF OUTRAS FONTES 371.618		TOTAL	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	491.917	5.903.000
TOTAL 2.858.285		TESOURO	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	2.486.667	29.840.000
SMU TESOURO 1.793.417 1.793.	SMF	OUTRAS FONTES	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	371.618	4.459.415
SMU OUTRAS FONTES 11.917 11.		TOTAL	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	2.858.285	34.299.415
TOTAL 1.805.333 1.805.335 1.805.305 1.805		TESOURO	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	1.793.417	21.521.000
	SMU	OUTRAS FONTES	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	11.917	143.000
		TOTAL	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	1.805.333	21.664.000
TESOURO 330.396 330.39		TESOURO	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	330.396	3.964.756
SEPLAG OUTRAS FONTES 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989 1.071.989	SEPLAG	OUTRAS FONTES	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	1.071.989	12.863.870
TOTAL 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386 1.402.386		TOTAL	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	1.402.386	16.828.626

	TESOURO	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	7.487.892	90 954 700
EFM	OUTRAS FONTES	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	89.854.700 2.000.000
Livi	TOTAL	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	7.654.558	91.854.700
	TESOURO	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	3.094.200
SMS	OUTRAS FONTES	237.030	257.050	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	237.030	3.094.200
S.I.I.S	TOTAL	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	257.850	3.094.200
	TESOURO	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	39.231.000
SECONSER	OUTRAS FONTES	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	3.203.230	39.231.000
SECONSER	TOTAL	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	3.269.250	39.231.000
	TESOURO	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	467.000
ADMIN REG SAPÊ	OUTRAS FONTES	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	407.000
BADU MATAPACA	TOTAL	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	38.917	
	TESOURO	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	467.000 887.000
ADMIN REG DO	OUTRAS FONTES	75.917	73.917	73.917	73.917	/3.91/	75.917	75.917	75.917	73.917	75.917	75.917	75.917	887.000
BARRETO	TOTAL	73.917	72.017	73.917	73.917	72 017	73.917	73.917	73.917	73.917	73.917	72.017	73.917	- 007.000
	TESOURO	62.500	73.917 62.500	62.500	62.500	73.917 62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	73.917 62.500	62.500	887.000
ADMIN REG DA	OUTRAS FONTES	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	02.500	750.000
ENGENHOCA	TOTAL	62,500	62.500	62,500	62.500	62.500	62,500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	750,000
		101.267	62.500 101.267	101.267	101.267		101.267	62.500 101.267	101.267	101.267	101.267	101.267	101.267	750.000
ADMIN REG DO	TESOURO	101.207	101.207	101.207	101.267	101.267	101.207	101.267	101.207	101.267	101.267	101.267	101.267	1.215.200
FONSECA	OUTRAS FONTES	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	101 267	- 4 245 200
	TOTAL	101.267 51.083	101.267	101.267 51.083	101.267	101.267	101.267	101.267	101.267	101.267 51.083	101.267	101.267	101.267	1.215.200
ADMIN REG DE	TESOURO OUTRAS FONTES	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	613.000
ICARAÍ		54.000	54.000	E4 000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	E4 003	E4 000	-
	TOTAL	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	51.083	613.000
ADMIN REG DO	TESOURO	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	1.140.000
INGÁ	OUTRAS FONTES	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	05.000	-
	TOTAL	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	1.140.000
ADMIN REG DO	TESOURO	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	999.000
LGO DA BATALHA	OUTRAS FONTES	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	02.250	-
	TOTAL	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	83.250	999.000
ADMIN REG DE	TESOURO	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	416.200
SÃO FRANCISCO	OUTRAS FONTES	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	24.502	-
	TOTAL	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	34.683	416.200
ADMIN REG DO RIO	TESOURO	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	632.400
DO OURO	OUTRAS FONTES	52 700	52.700	F2 700	52.700	52 700	50 700	52.700	52.700	52.700	52.700	F2 700	52.700	-
	TOTAL	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	52.700	632.400
SECR. MUN. DAS	TESOURO	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	1.153.000
CULTURAS	OUTRAS FONTES													
	TOTAL	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	96.083	1.153.000
CNAADUC	TESOURO	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	2.109.000
SMARHS	OUTRAS FONTES	477.756	477.756	475.756	475.756	475.750	475.750	475.750	475.750	455.550	455.550	475.750	455 555	-
	TOTAL	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	175.750	2.109.000
ADMIN REG DA	TESOURO	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	642.000
REG OCEÂNICA	OUTRAS FONTES	F2 -25	F2 -25											-
	TOTAL	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	53.500	642.000
ADMIN REG DA	TESOURO	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	581.000

ADIVIN REG DA	OUTRAS FONTES												I	_
ILHA CONCEIÇÃO	TOTAL	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	48.417	581.000
	TESOURO	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
ADMIN REG DO	OUTRAS FONTES													-
PTO CEM RÉIS	TOTAL	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	41.750	501.000
	TESOURO	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	1.440.000
SEDEN	OUTRAS FONTES													-
	TOTAL	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	1.440.000
	TESOURO	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	662.000
SMO	OUTRAS FONTES													-
	TOTAL	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	55.167	662.000
	TESOURO	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	95.833	1.150.000
SMHRF	OUTRAS FONTES	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	48.333	580.000
	TOTAL	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	144.167	1.730.000
	TESOURO	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	360.500
ADMIN REG DE	OUTRAS FONTES	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	-
JURUJUBA	TOTAL	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	30.042	360.500
	TESOURO	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	538.300
ADMIN REG DE	OUTRAS FONTES	111050												-
TENENTE JARDIM	TOTAL	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	44.858	538.300
	TESOURO	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	469.767	5.637.210
FMAS	OUTRAS FONTES	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	515.094	6.181.122
	TOTAL	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	984.861	11.818.332
	TESOURO	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	34.328	411.935
FIA	OUTRAS FONTES	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	190.833	2.290.000
	TOTAL	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	225.161	2.701.935
	TESOURO	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	197.583	2.371.000
FUHAB	OUTRAS FONTES	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	9.000.000
	TOTAL	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	947.583	11.371.000
	TESOURO	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	1.136.000
FMCA	OUTRAS FONTES	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	600.000
	TOTAL	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	144.667	1.736.000
	TESOURO	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	894.750	10.736.999
NELTUR	OUTRAS FONTES	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	267.167	3.206.000
	TOTAL	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	1.161.917	13.942.999
	TESOURO	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	5.242.928
NITPREV	OUTRAS FONTES													-
	TOTAL	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	436.911	5.242.928
	TESOURO	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	17.482.104	209.785.248
NITPREV - FINANC.	OUTRAS FONTES	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	4.704.167	56.450.000
	TOTAL	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	22.186.271	266.235.248
	TESOURO													-
NITPREV-PREVID.	OUTRAS FONTES	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	50.244.000
	TOTAL	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	4.187.000	50.244.000
	TESOURO	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	851.865	10.222.374
FAN	OUTRAS FONTES	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	72.668	872.016

	TOTAL	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	924.533	11.094.390
	TESOURO	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	13.537.678	162.452.135
FME	OUTRAS FONTES	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	9.375.333	112.504.000
	TOTAL	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	22.913.011	274.956.135
	TESOURO	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	13.913.773	166.965.279
FMS	OUTRAS FONTES	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	794.167	9.530.000
	TOTAL	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	14.707.940	176.495.279
	TESOURO													-
FUNDO SAÚDE	OUTRAS FONTES	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	183.145.673
	TOTAL	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	15.262.139	183.145.673
	TESOURO	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	5.792.465	69.509.580
EMUSA	OUTRAS FONTES	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	18.134.794	217.617.523
	TOTAL	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	23.927.259	287.127.103
	TESOURO	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	18.470.705
NITTRANS	OUTRAS FONTES													-
	TOTAL	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	1.539.225	18.470.705
	TESOURO	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	8.585.913	103.030.955
CLIN	OUTRAS FONTES	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	2.465.000	29.580.002
	TOTAL	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	11.050.913	132.610.957
	TESOURO	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	4.000.001
FUNDO TRANSP	OUTRAS FONTES	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	900.000
	TOTAL	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	408.333	4.900.001
SEC MUN DE IND		68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	821.000
NAVAL,PETRÓLEO E														-
GÁS	TOTAL	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	68.417	821.000
	TESOURO	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	40.000
FUMCITEC	OUTRAS FONTES													-
	TOTAL	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	40.000
	TESOURO	15.332.793												15.332.793
RESERVA CONTING														-
	TOTAL	15.332.793												15.332.793